

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4963/2020

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 77/2020

FINALIDADE

Aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados as secretarias da administração, esporte, serviços rurais, de desenvolvimento econômico e gabinete.

PROPONENTES

158 - Dirce Mida Hispanhol

Contrato nº 266

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 18/07 A _____ ÀS _____ HORAS

LOCAL 29/07/20

HOMOLOGADO _____

OPR _____

VENCIMENTO _____

DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÁ,

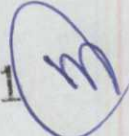
28 / julho

de

2020

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Administração

000001 

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

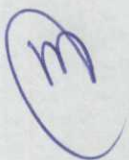
2.1. A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos devido à abertura do Processo Administrativo nº 17, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, onde não cumpriu com as normas estabelecidas em contrato.

Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias os produtos de limpeza e de higiene são de extrema importância para manter a assepsia do ambiente de trabalho, além de proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes. A obtenção de materiais de copa e cozinha tem intuito de atender a demanda a ser fornecida aos colaboradores e usuários essenciais à continuidade e manutenção do serviço público municipal. Os demais itens supracitados serão utilizados nos setores operacionais e administrativos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	10,99	274,75	REMAPEL
37122	1	9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	5,19	62,28	LOCATELLI
37128	1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas,	25	UN.	7,49	187,25	TIXAN

			fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.					
37131	1	14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN.	13,49	337,25	SERTLIXO 000002 
37136	1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	8,99	107,88	SUPRA
37144	3	20	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,92	173,00	RAYOVAC

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 1.142,41 (Hum mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de forma fracionada.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço:

- Ginásio de Esportes - Rua Brasília, S/Nº;
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090;
 - Divisão de Meio Ambiente - Rua Ypê Amarelo, Nº 160;
 - Agência do Trabalhador - Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044
- Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
- Secretaria da Administração (Paço Municipal) - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
 - INSS - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 2090;

Posto de Bombeiros Comunitários - Avenida João Pipino, s/nº

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de 3 meses, podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		1.142,41

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

Nicanor Tadachi Kimura
Antônio Hideraldo Magron
Neri Wanderlind
Nilson Messa
Osmar Pires da Silva

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

Julio Cesar Menigite
Cleidynei Aparecida Carvalho
Eliane L. de O. Loureiro
Altair Pereira
Everton da Silva

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

José Soares Brito
Karla Tatiane Macário
Vania Ap. P. Cavalcante
Altair Sgarbi
Gina Ferreira

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Neri Wanderlind

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 22/07/2020.

Secretário (a)

Secretário (a)

Secretário (a)

Secretário (a)

Osmar Pires da Silva
Chefe de Gabinete

Secretário (a)

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
RAZÃO SOCIAL:	04.650.302/0001-66
CNPJ:	
FORNECEDOR 02:	DIRCE MIOLA HESPANHOL
RAZÃO SOCIAL:	75.900.183/0001-09
CNPJ:	1142,41 - 322
FORNECEDOR 03:	BIGBOM SUPERMERCADOS LTDA
RAZÃO SOCIAL:	77.845.204/0001-58
CNPJ:	
FORNECEDOR 04:	D BONIATTI & CIA LTDA
RAZÃO SOCIAL:	10.293.499/0001-98
CNPJ:	
FORNECEDOR 05:	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
RAZÃO SOCIAL:	33.269.743/0001-10
CNPJ:	
FORNECEDOR 06:	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
RAZÃO SOCIAL:	31.062.949/0001-40
CNPJ:	
FORNECEDOR 07:	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1375002083-vassoura-cerda-sisal-natural-para-lava-onibus-_JM?matt_tool=26177295&matt_word&gclid=EAlaIQobChMlq7bUn5Df6gIVYerCh21GAJfEAKYCCABEGJJ4vD_BwE&quantity=1&variation=47078706822
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR							VALOR	
						1	2	3	4	5	6	7	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
						V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		

0000004

13

37103	1	1	125	UNI.	Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p. aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	R\$ 0,00	R\$ 6,39	R\$ 5,99	R\$ 6,19	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 5,00	R\$ 625,00
37107	1	2	6	UNI.	Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	R\$ 0,00	R\$ 7,99	R\$ 11,99	R\$ 0,00	R\$ 7,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 7,50	R\$ 45,00
37109	1	3	150	UNI.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquidimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	R\$ 4,66	R\$ 4,79	R\$ 5,99	R\$ 6,89	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 4,00	R\$ 600,00
37113	1	4	40	UNI.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	R\$ 2,95	R\$ 4,49	R\$ 4,99	R\$ 6,99	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 2,80	R\$ 112,00
37116	1	5	60	PAR	Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	R\$ 6,01	R\$ 5,49	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 4,00	R\$ 240,00
37117	1	6	70	UNI.	Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	R\$ 7,02	R\$ 14,49	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 4,00	R\$ 280,00

000005

3

37119	1	7	550	UNI.	Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	R\$ 5,39	R\$ 4,68	R\$ 5,49	R\$ 5,89	R\$ 4,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
37121	1	8	25	UNI.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não estarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	R\$ 0,00	R\$ 10,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 10,99	R\$ 274,75
37122	1	9	12	UNI.	Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	R\$ 0,00	R\$ 5,19	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 5,19	R\$ 62,28
37123	1	10	12	UNI.	Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	R\$ 0,00	R\$ 12,49	R\$ 16,98	R\$ 0,00	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 10,50	R\$ 126,00
37125	1	11	12	UNI.	Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	R\$ 0,00	R\$ 6,29	R\$ 10,98	R\$ 0,00	R\$ 6,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 6,25	R\$ 75,00
37126	1	12	12	UNI.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	R\$ 7,51	R\$ 7,95	R\$ 12,99	R\$ 0,00	R\$ 7,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 7,75	R\$ 93,00
37128	1	13	25	UNI.	Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	R\$ 9,70	R\$ 7,49	R\$ 8,99	R\$ 8,79	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 7,49	R\$ 187,25

000006

3

37131	1	14	25	UNI.	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	R\$ 9,60	R\$ 13,49	R\$ 15,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 13,49	R\$ 337,25
37136	1	15	12	UNI.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	R\$ 0,00	R\$ 8,99	R\$ 11,99	R\$ 13,99	R\$ 9,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 8,99	R\$ 107,88
37138	1	16	12	UNI.	Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,00	R\$ 40,00	R\$ 31,11	R\$ 24,00	MENOR VALOR	R\$ 24,00	R\$ 288,00
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT					CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
30018	2	17	7	UNI.	Coador de pano flanelado grande para café, com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	R\$ 4,95	R\$ 3,59	R\$ 3,49	R\$ 0,00	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 2,80	R\$ 19,60
37141	2	18	250	UNI.	Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	R\$ 2,21	R\$ 4,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT					CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
32816	3	19	25	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	R\$ 8,10	R\$ 6,92	R\$ 7,49	R\$ 11,99	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 6,00	R\$ 150,00
37144	3	20	25	PAR	Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	R\$ 6,95	R\$ 6,92	R\$ 8,99	R\$ 9,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 6,92	R\$ 173,00
TOTAL GERAL																R\$ 136,01

Ubiratã, 22/07/2020.

Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54

000007

RAZÃO SOCIAL: **DIRCE MIOLA HESPANHOL**
 CNPJ: **75.900.183/0001-09**
 ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL Nº550**
 TELEFONE: (44) 3543-1368
 E-MAIL: betocv@hotmail.com.br

000008

m

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37103	1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	6,39	QBOA
37107	1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	7,99	ARQPLAST
37109	1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN.	4,79	CLEAN PLUS
37113	1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 40 x 60cm amarela ou branca.	40	UN.	4,49	SUPRA
37116	1	5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	5,49	SANRO

37117	1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 65cm x 100cm.	70	UN.	14,49	J FERREIRA 000009
37119	1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	4,68	DUETTO
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	10,99	REMAPEL
37122	1	9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	5,19	LOCATELLI
37123	1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	12,49	LOCATELLI
37125	1	11	30228 - Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	6,29	LOCATELLI
37126	1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN.	7,95	LOCATELLI
37128	1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador	25	UN.	7,49	TIXAN

			óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.				000010
37131	1	14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN.	13,49	SERTLIXO
37136	1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	8,99	SUPRA
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	-	-
30018	2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	3,59	PASSE BEM
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN.	4,59	COPAZA

32816	3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,92	RAYOVAC 000011
37144	3	2	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,92	RAYOVAC

Ubiratã,

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro - CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná - Brasil

Vilson Roberto Hespagnol

Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras

De: "smart limp" <smartlimp10@gmail.com>
Data: terça-feira, 21 de julho de 2020 16:29
Para: "Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: UBIRATÃ ORÇAMENTO.docx
Assunto: Re: Pedido orçamento Materiais de higiene/limpeza/diversos (Raimundo)

Em ter., 21 de jul. de 2020 às 16:05, smart limp <smartlimp10@gmail.com> escreveu:
BOA TARDE, SEGUE ANEXO ORÇAMENTO.OBRIGADO

Em ter., 21 de jul. de 2020 às 09:15, Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras
<compras@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

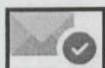
Bom dia Raimundo!

Desculpa, tivemos que acrescentar mais alguns itens, poderia verificar e nos enviar?

Att,
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubitatã/Pr
(44)3543-8008

From: smart limp
Sent: Tuesday, July 14, 2020 5:44 PM
To: Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras
Subject: Re: Pedido orçamento Materiais de higiene/limpeza/diversos

Boa tarde!
Conforme solicitado segue o orçamento.



Livre de vírus. www.avast.com.

RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO.

CNPJ: 33.269.743/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 692, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR.

TELEFONE: (44) 3523-7588 (44) 99811-7203

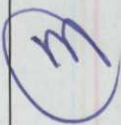
E-MAIL: smartlimp10@gmail.com

000013

M

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37103	1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	5,00	JHOLIMP
37107	1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	7,50	ARQPLAST
37109	1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN.	4,00	JHOLIMP
37113	1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN.	2,80	CCA
37116	1	5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	4,00	VOLK
37117	1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO	70	UN.	4,00	IRACEMA

			50cm x 84cm.				
37119	1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	4,50	FOFINHO DELICATE
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	13,00	TOPPER
37122	1	9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	6,00	LOCATELLI
37123	1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	10,50	LOCATELLI
37125	1	11	30228 - Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	6,25	LOCATELLI
37126	1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN.	7,75	LOCATELLI
37128	1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	25	UN.	8,50	TIXAN
37131	1	14	403320 - Saco de lixo, resistente,	25	UN.		SERTLIXO

			picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.				MASSUDA
							000015 
37136	1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	9,20	NOVIÇA
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	24,00	LOCATELLI
30018	2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	2,80	CCA
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN.	3,50	ROSSO
32816	3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,00	RAYOVAC
37144	3	2	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR		RAYOVAC

MASSUDA

000016

M

			picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.				
37135	1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN	9,20	NOVICA
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN	24,00	LOCATELLI
30018	2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN		CCA 2.80
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN	0,50	ROSSO
32816	3	19	383401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,00	RAYOVAC
37144	3	2	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR		RAYOVAC

Ubiratã

33269743/0001-10

RAIMUNDO VIEIRA DOS
SANTOS FILHO 0385854096

AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

RAZÃO SOCIAL: BIGBOM SUPERMERCADOS LTDA
 CNPJ: 77.845.204/0001-58
 ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1555
 TELEFONE: 3543-1164
 E-MAIL:

000017

11

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37103	1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	5,99	QBOA
37107	1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	11,99	ARQPLAST
37109	1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN.	5,99	CLEAN PLUS
37113	1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN.	4,99	SUPRA
37116	1	5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	7,99	SANRO

37117	1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	70	UN.	7,99	FLABOM
37119	1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	5,49	DUETTO
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	nc	
37122	1	9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	7,99	LOCATELLI
37123	1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	16,98	LOCATELLI
37125	1	11	30228 - Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	10,98	LORENZON
37126	1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN.	12,99	ELITE
37128	1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador	25	UN.	8,99	OMO

000018

m

			óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.				
37131	1	14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN.	15,90	SERTLIXO
37136	1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	11,99	CONDOR
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	NC	
30018	2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	3,49	ATALAIA
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN.	NC	COPAZA

000019

32816	3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	7,49	RAYOVAC	000020
37144	3	2	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	8,99	RAYOVAC	M

Declaro que o orçamento foi realizado diretamente na sede do fornecedor em 21 de Julho de 2020.

Ubiratã, 21/07/2020.


Eliane Lima de O. Loureiro
 CPF: 029.778.879-54

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO BONIATTI – D. BONIATTI & CIA LTDA
 CNPJ: 10.293.499/0003-98
 ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO – 1229, CENTRO, UBIATÁ/PR
 TELEFONE: 44 – 3543-3357
 E-MAIL:

000021

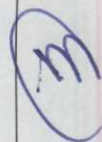
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37103	1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	6,19	QBOA
37107	1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	NC	ARQPLAST
37109	1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN.	6,89	CLEAN PLUS
37113	1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN.	6,99	SANTA MARGARIDA
37116	1	5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do	60	PAR	8,99	ESFREBON

			fabricante com um par.				
37117	1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	70	UN.	NC	
37119	1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	5,89	DUETTO
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	NC	
37122	1	9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	NC	
37123	1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	NC	
37125	1	11	30228 - Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	NC	
37126	1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN.	NC	
37128	1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos.	25	UN.	8,79	OMO

000022

M

000023



			Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.				
37131	1	14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN.	NC	SERTLIXO MASSUDA
37136	1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	13,99	NOVIÇA
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	NC	
30018	2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	NC	
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100	250	UN.	NC	

000024

			unidades.				
32816	3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	11,99	RAYOVAC
37144	3	2	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	9,98	RAYOVAC

Declaro que o orçamento foi realizado diretamente na sede do fornecedor em 20 de Julho de 2020.

Ubiratã, 21/07/2020.


Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54

RAZÃO SOCIAL: **MSA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **31.062.949/0001-40**
ENDEREÇO: **RUA CASTRO ALVES, 1302, SARANDI/PR**
TELEFONE: **44-3035-1132**
E-MAIL:

000025

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	12,00	FIT ou SUPREMO
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	40,00	LOCATELLI

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 21/07/2020, às 17 horas.

Ubiratã, 21/07/2020.


Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54

000026

M

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	31,11	

Novo - 1 vendido

Vassoura Cerdas Sisal Natural Para Lava Onibus

R\$ 31¹¹

Estoque disponível

Enviando normalmente

6x R\$ 5⁹⁰ sem juros

VISA

Ver os meios de pagamento

Envio R\$ 15⁹⁰ R\$ 2²⁰⁰

Chegará entre os dias 24 e 29 de julho

Benefício Mercado Pontos

Ver mais opções

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

Saiba mais

Varição: Única



<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1375002083-vassoura-cerdas-sisal-natural-para-lava-onibus->

[JM?matt_tool=26177295&matt_word&gclid=EAlaQobChMlq7bUn5Df6gIViYeRCh21GAJfEAKYCCABEgJJ4vD_BwE&quantity=1&variation=47078706822](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1375002083-vassoura-cerdas-sisal-natural-para-lava-onibus-JM?matt_tool=26177295&matt_word&gclid=EAlaQobChMlq7bUn5Df6gIViYeRCh21GAJfEAKYCCABEgJJ4vD_BwE&quantity=1&variation=47078706822)

Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54

Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras

De: "Nosso Atacadão" <nossoatacado@hotmail.com>
Data: segunda-feira, 20 de julho de 2020 17:08
Para: " Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: RE: DISPENSA HIGIENE/ LIMPEZA

to fazendo alteração de endereço, sem alvara por enquanto,, não tem como participar

De: Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras <compras@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de julho de 2020 17:11
Para: nossoatacado@hotmail.com <nossoatacado@hotmail.com>
Assunto: DISPENSA HIGIENE/ LIMPEZA

Leonel,

Segue abaixo os documentos que precisaremos para a Dispensa:

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- VII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Att,
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubitatã/Pr
(44)3543-8008

RAZÃO SOCIAL: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
 CNPJ: 04.650.302/0001-66
 ENDEREÇO: AV. JOÃO PINHO, 300
 TELEFONE: 44-3543-5306
 E-MAIL: NOSSO ATACADO@hotmail.com

000028

M

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA SUGERIDA
1	1	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloro de alquidimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN	4,66	CLEAN PLUS
1	2	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN	2,95	FLABOM
1	3	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	6,01	SANRO
1	4	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	70	UN	7,02	FLABOM
1	5	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção. Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN	5,39	DUETTO
1	6	30228 - Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN	7,51	LOCATELLI
1	7	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN	9,70	LOCATELLI
1	8	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN	9,60	SERTLIXO
2	9	440719 - Coador de café, 100% algodão, cabo de prolipropileno, tamanho grande. Diâmetro do aro: mínimo 15 cm. Profundidade: mínimo 22 cm. Comprimento do cabo: mínimo 14 cm.	7	UN	4,95	PASSEBEM
2	10	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estrado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN	2,21	COPAÇA
3	11	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	8,10	RAYOVAC
3	12	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas. 04.650.302/0001-66	25	PAR	6,95	RAYOVAC

I A MOREIRA
 SEGATTO FERREIRA
 Av. João Pinho, 300 - Jardim Tropical
 CEP 85.440-000 - Ubatuba - PR

Ubatuba,

15/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.900.183/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1970
NOME EMPRESARIAL DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETOCV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-1368/ (44) 3543-4206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 08:41:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000030

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.900.183/0001-09
Certidão n°: 16539313/2020
Expedição: 21/07/2020, às 08:42:17
Validade: 16/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.900.183/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000031

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

2441/2020

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: DIRCE MIOLA HESPANHOL
CPF/CNPJ...: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 20/08/2020 ✓

Código de Autenticidade: 85709163085709

UBIRATÃ EM 21/07/2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000032

m

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022279713-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.900.183/0001-09**
Nome: **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000033

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
CNPJ: 75.900.183/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:40 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **170A.7774.330C.20A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000034

Voltar

Imprimir

M



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.900.183/0001-09

Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL

Endereço: AV BRASIL 550 / CENTRO / UBRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020 ✓

Certificação Número: 2020071603033461159645

Informação obtida em 21/07/2020 08:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20184763908 em 21/08/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Dirce
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 174.983 (cento e setenta e quatro mil, novecentas e oitenta e três) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 174.983,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais) ao sócio **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	3.535	3.535,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	349.965	349.965,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB N° 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000036
m

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Folha: 2 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), divididos em 353.500 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (uma milhão, trezentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto é consolidado, no valor de R\$ 966.500,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, mediante o aproveitamento das reservas de lucros acumulados da sociedade, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade. *B*

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Dirce

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
TOTAL	100.00	1.320.000	1.320.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB N° 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Folha: 3 de 7

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20184763908 em 21/08/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua Duque de Caxias, nº. 1592, Centro, CEP: 85440-000 em Ubatã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPAANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (uma milhão, trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Dirce

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPAANHOL	1.00	13.200	13.200,00
VILSON ROBERTO HESPAANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
TOTAL	100.00	1.320.000	1.320.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VILSON ROBERTO HESPAANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPAANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Folha: 5 de 7

encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB N° 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000040

Folha: 6 de 7

intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Dirce

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

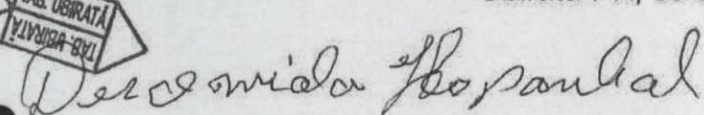
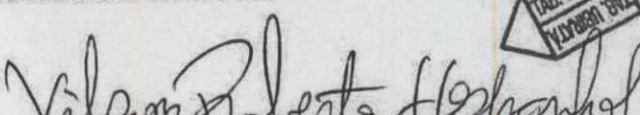
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 03 de dezembro de 2019.


DIRCE MIOLA HESPANHOL
VILSON ROBERTO HESPANHOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000042

m

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatã - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de VILSON ROBERTO
HESPANHOL & DIRCE MIOLA HESPANHOL. *0006*8978A4*. Dou fé.
Selo Nº PYXT5.h6GQ9.pc8Nv, Controle: ecAuv.9eQDT.
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatã, 06 de dezembro de 2019 - 15:36:47
da Verdade

Francieli da Silva Marraão
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo de Dispensa de Licitação, junto ao Município de Ubatã, que a empresa **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, nº 550, Centro, na cidade de Ubatã-PR, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Ubatã – PR, 22 de julho de 2020.

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro

CEP 85440-000 - Ubatã - PR

De:
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

000044

m

Para: Divisão de Licitação e Contratos

Comunicação Interna nº. 01/2020

As Secretarias supracitadas solicitam a abertura de Processo Administrativo contra a empresa Souza & Flores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.800/0001-87, situada na Rua Garoto da Gaita, 52, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85055-390, Telefone nº (042)99979-0491, e-mail comercial@ineditaatacado.com.br.

Visto que tal empresa foi Contratada por este município por meio do contrato nº. 187/2020, cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE vinculado ao Processo Licitatório 4850/2020, Pregão Presencial 43/2020.

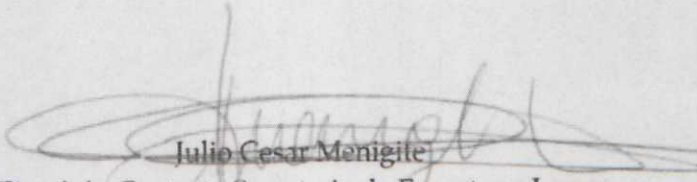
Esta solicitação tem como fundamento a entrega de pedidos fora da conformidade prevista no contrato (marca/especificações). Ressaltando ainda, que mesmo após o recebimento da notificação e envio de emails a Contratada continua descumprindo as Cláusulas Contratuais.

Para tanto, indicamos os servidores Carla Baena Aguilar Melo; Vania Ap. Pereira Cavalcante; Clayton Correia de Almeida; para integrarem a Comissão responsável pela apuração dos fatos e instauração do Processo Administrativo.

Segue em anexo cópia da notificação e email.

Ubiratã/PR, 09 de Julho de 2020.

Atenciosamente,


Julio Cesar Menigite
Fiscal do Contrato Secretaria de Esportes e Lazer

000045

M

Cleidynei Aparecida Carvalho
Cleidynei Aparecida Carvalho

Fiscal do Contrato Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Eliane L.O. Loureiro
Eliane Lima de Oliveira Loureiro

Fiscal do Contrato Secretaria da Administração

Altair Pereira
Altair Pereira

Fiscal do Contrato Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Everton da Silva
Everton da Silva

Fiscal do Contrato Gabinete

m

Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras

De: " Prefeitura de Ubitatã - Divisãc de Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 3 de julho de 2020 11:06
Para: <comercial@ineditaatacado.com.br>
Cc: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: Pedidos 476,475,472,479_2020.eml; Pedidos 477, 495,520_2020.eml; Pedidos 504, 530_2020.eml; NOTIFICAÇÃO SOUZA & FLORES 01.2020.pdf
Assunto: Notificação nº 01/2020 - Souza & Flores
Bom dia!

A/C Souza & Flores Ltda,

Vimos através desse, informar que estamos NOTIFICANDO a **Empresa: Souza & Flores Ltda – CNPJ 04.931.800/0001-87**, visto que os produtos recebidos não estão em conformidade com o contrato, sendo elas marca/e ou fora das especificações que regi o contrato.

Informamos também que alguns itens foram abertos, pois o recebedor não tinha ciência da verificação do aceite dos produtos, sendo eles: 01 desinfetante - AC 520/20; 01 saco de lixo – AC 495/20; 01 desinfetante – AC 504/20.

Contudo solicitamos que as NFS 1694 – 1695 – 1696 - 1697 – 1698 - 1699 – 1700 - 1701 – 1702, sejam canceladas e as que tiverem o item 29 (sabão em pó) sejam refeitas, poi somente esse item foi aceito.

Salientamos que conforme contrato, na cláusula oitava, temos as condições de recebimento explicitada.

Att,
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubitatã/Pr
(44)3543-8008



000047

m

Município de Ubatã

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 17/2020

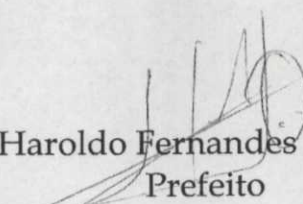
Autoria: Gabinete, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria da Administração, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Viação e Serviços Rurais Assistência Social.

Acusado: SOUZA & FLORES LTDA
CNPJ nº 04.931.800/0001-87
Rua Garoto da Gaita, 52.
Guarapuava, Paraná.
CEP nº 85055-390.

O município de Ubatã informa aos interessados que se encontra aberto o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de verificação das penalidades cabíveis à empresa supracitada, parte do Contrato 187/2020, referente ao Processo Licitatório 4850/2020, cujo objeto remete à *aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.*

Faz-se a juntada aos autos do processo a Comunicação Interna, emitida pelas secretarias municipais supracitadas, solicitando a abertura do procedimento, bem como os documentos comprobatórios das irregularidades praticadas pela empresa em questão.

Ubatã, 20 de julho de 2020.



Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0000481

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1279 - ANO: XV

Página 6 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

	bioabsorvível, alta resistência, alta flexibilidade, confortável, com selo de segurança do Inmetro. Embalagem caixa dispensadora com 100 unidades.		
161	Luva de procedimento, tamanho P, não cirúrgico, látex de borracha natural, anatômica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, levemente talhada com pó bioabsorvível, alta resistência, alta flexibilidade, confortável, com selo de segurança do Inmetro. Embalagem caixa dispensadora com 100 unidades.	16,99	25,63

4.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 5.136,50, passando o valor total do Contrato para R\$ 32.846,60.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 256/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 13 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Representante Legal - Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4741/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, TENDO POR OBJETO O CANCELAMENTO DE ITEM.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de material de enfermagem e equipamentos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, situada na Rua Lapa, 2674, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85807-620, Telefone nº (45) 3223-0605, e-mail cicavelcascavel@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Cancelamento do item 127 (Mascara descartável tripla, 100% polipropileno, branca, com elástico, com tiras para amarrar resistentes, com filtro bacteriológico superior a 95%, com clipe nasal revestido e perfeito ajuste anatômico ao rosto, soldada eletronicamente, atóxica, não estéril, caixa com 50 unidades) do Contrato 19/2020, de acordo com a solicitação da Secretaria.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 19/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 13 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

Representante Legal

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR nº. 16/2020.

Autoria: Secretaria da Administração.

Acusado: V. RODRIGUES CONSTRUTORA

CNPJ nº 34.498.848/0001-04

Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº. 1993.

Campo Mourão, Estado Paraná.

CEP nº 87303-100

O município de Ubiratã informa aos interessados que se encontra aberto o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de verificação das penalidades cabíveis à empresa supracitada, referente ao Contrato nº. 540/2019, vinculado ao Processo Licitatório nº. 4705/2019, cujo objeto visa à reforma do centro de convivência de idosos.

Faz-se a juntada aos autos do processo parecer jurídico, parecer técnico e Comunicação Interna, emitida pela fiscal e gestora do contrato, solicitando a abertura do

procedimento, bem como o relatório narrando à irregularidade praticada pela empresa supracitada.

Ubiratã, 17 de julho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 17/2020

Autoria: Gabinete, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria da Administração, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Viação e Serviços Rurais Assistência Social.

Acusado: SOUZA & FLORES LTDA

CNPJ nº 04.931.800/0001-87

Rua Garoto da Gaita, 52.

Guarapuava, Paraná.

CEP nº 85055-390.

O município de Ubiratã informa aos interessados que se encontra aberto o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de verificação das penalidades cabíveis à empresa supracitada, parte do Contrato 187/2020, referente ao Processo Licitatório 4645/2020, cujo objeto remete à aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

Faz-se a juntada aos autos do processo a Comunicação Interna, emitida pelas secretarias municipais supracitadas, solicitando a abertura do procedimento, bem como os documentos comprobatórios das irregularidades praticadas pela empresa em questão.

Ubiratã, 20 de julho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

PUBLICAÇÕES SEMEC

ANEXO I - DECRETO Nº 84, DE 16 DE JULHO DE 2020

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA OFERTA DE JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR

Classificação	Nome do Professor	Data da Posse no Concurso Público
1.	Sirlei Penaroti Moreira	01/06/1988
2.	Maria Inez Gomes Paulino	01/04/1990
3.	Matilde Soares da Silva	01/03/1991
4.	Sueli T. da Silva Antonelli	06/03/1991
5.	Zilda Fratucci Pereira Silva	15/04/1991
6.	Mereide de F.Z. Damasceno	15/07/1991
7.	Elaine Aparecida de Souza	19/08/1991
8.	Maria Inez Guimarães	01/04/1996
9.	Ivone Magni de Souza	01/04/1996
10.	Neusicleia C. Oliveira Jesus	01/07/2004
11.	Cintia Henrique de Oliveira	19/11/2007
12.	Elaine Gragel	19/11/2007
13.	Regiane Aparecida Cruz de Souza	19/11/2007
14.	Rosilei Cardoso Galhati	01/04/2008
15.	Sueli Zuliani Luizette	01/04/2008
16.	Celia Martins de Almeida Correa	01/04/2008
17.	Aparecida E. De C. Motomura	01/04/2008
18.	Sabine T.B. Scaburi do Lago	01/04/2008
19.	Rosa Rodrigues de Carvalho	01/04/2008
20.	Luciana Aparecida Bragante Pontelo	01/04/2008
21.	Rosângela de Carvalho Vargas	01/04/2008
22.	Marcia Guerra Cantero	01/04/2008
23.	Geovana Lopes Sampaio Silva	05/05/2008
24.	Maria Edna Garcia Carvalho	01/09/2009
25.	Janaina T. Barroso Batista	01/09/2009
26.	Cristina Aparecida Soares de Oliveira	19/04/2010
27.	Edcleia Cocolite Lima	19/04/2010
28.	Ana Paula Souza Cruz	19/04/2010
29.	Claudineia de Souza Lazaretti	24/05/2010
30.	Silvana Rodrigues Peres Lemes	24/05/2010
31.	Sandra Cândido Petrica	24/05/2010
32.	Maria Aparecida Petek Alencar	24/05/2010
33.	Elita Maria Rinaldi	14/06/2010
34.	Solange Guimarães Damasceno da Silva	14/06/2010
35.	Crysthiani Pereria Paulino Zen	17/01/2011
36.	Angela Maria de Jesus	17/01/2011
37.	Ana dos Santos Lima	09/05/2011
38.	Silvana Carbonera dos Santos	09/05/2011



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 322/2020

000049

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE, devido à abertura de Processo Administrativo nº 17, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será DIRCE MIOLA HESPANHOL, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/001-09 com sede no endereço Av. Brasil, nº 550, Ubitatã/Pr.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubitatã, Paraná, 22/07/2020.

NOME DO SECRETÁRIO

NOME DO SECRETÁRIO

NOME DO SECRETÁRIO

NOME DO SECRETÁRIO

Osmar Pires da Silva
Chefe de Gabinete

NOME DO SECRETÁRIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ____/____/____

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Cristiane Fatima Zolin
Contadora

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ____/____/2020.

Assinatura:

Divisão de Licitação

Data de recebimento: ____/____/2020.

Hora: ____:____

Recebedor:

Prefeitura Municipal de Ubirata

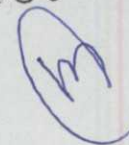
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 7051 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria.. = 03.01 Divisao de Administracao
Funcional..... = 041220002 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2008000 Manutencao das atividades administrativas.
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/07/2020 ate 22/07/2020

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	20.000,00
Empenhado no Periodo.... =	438,62
Liquidado no Periodo.... =	29,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.366,47
Empenhado ate o Periodo. =	23.122,04
Liquidado ate o Periodo. =	22.712,42
Pago ate o Periodo..... =	22.683,42
A Pagar Processado..... =	29,00
A Pagar nao Processado.. =	409,62
Total a Pagar..... =	438,62
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	31.877,96

000050





OFÍCIO nº204/2020

Ubatuba, 23 de julho de 2020

PROCURADORIA JURÍDICA

Assunto: Parecer jurídico referente à MODALIDADE.

000051

m

A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha a este departamento a solicitação de licitação nº 322/2020 (Aquisição de materiais de limpeza e higiene) destinado a todas as Secretarias, segue numerada sequencialmente por esta divisão toda a documentação recebida das Secretarias requisitantes.

JUSTIFICANDO que a empresa ganhadora dos itens oriundos do pregão nº 37/2020 esta em processo administrativo aberto por esta municipalidade por descumprimento de cláusulas estabelecidas em contrato e como os produtos são de primordial necessidade neste período pandêmico, para higienização de ambientes, será necessária a aquisição dos mesmos até a apuração final do processo administrativo sob o nº 17/2020.

Considerando que as secretarias requisitantes sugeriram a contratação direta a qual pode ser notada pela indicação da Empresa DIRCE MIOLA HESPANHOL restando a esta divisão sugerir a modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, conforme CAPUT Art. 24, da Lei 8666/93.

Entende que a procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da modalidade indicada e os parâmetros amparados para tal contratação.

Sandra - Chefe da Divisão de Licitações

Sandra

Protocolar:

23/07/20

[Signature]

De: Assessoria Jurídica
Para: Divisão de Licitação – Ofício 204/2020.

Trata-se de Ofício nº 322/2020, sobre legalidade e modalidade para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ”.

No Projeto Básico, há uma longa justificativa, onde pontua a necessidade da aquisição dos materiais ora requisitados no termo de referência para diversas secretarias. Todavia justifica-se a escolha do meio licitatório que os produtos contidos no pregão eletrônico 37/2020 não foram entregues, e quando foram, estavam em desconformidade com o edital. Consta ainda que foi realizada a abertura do processo administrativo nº 17/2020 para apurar responsabilidade.

Veio anexo RAL nº 322/2020, com as devidas justificativas e existência de previsão orçamentária, orçamentos e cópia da publicação de abertura do processo administrativo 17/2020 devido falta de entrega dos itens ao município, confirmando e reafirmando a necessidade exposta.

Diante do exposto, o fluxo de pessoas e a utilização dos produtos para manter uma melhor condição de higiene e melhor atender os munícipes a compra a ser realizada conforme orçamentos, a compra por dispensa a ser realizada pelo menor preço dentre eles apresentados. Por isso, a modalidade de dispensa e indica a empresa DIRCE MIOLA HESPANHOL, CNPJ nº 75.900.183/0001-09, com sede na cidade de Ubiratã.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de aquisição de produtos em situação de emergência, onde conforme acima exposto na justificativa. São utilizados nos serviços diários de diversas secretarias.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93 o que se amolda ao caso em tela. Ainda por se tratar de materiais que em sua falta poder ocasionar sérios problemas com a falta de higiene, temos também o contido no inciso IV do referido artigo:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Sobre a dispensa de licitação por justificativa o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Desta forma, smj; há legalidade na contratação e pode ser feita com base nos Decretos e na Lei Federal supracitada pela dispensa de licitação pela justificativa. Quanto ao futuro contrato a ser assinado, se houver, deve seguir as regras do direito administrativo, elegendo-se o foro da Comarca de Ubiratã-Pr para dirimir quaisquer questões atinentes ao mesmo. A minuta do certame deve ser elaborada com as formalidades da Lei, aproveitando-se no que couber, as cláusulas constantes no edital, no respectivo contrato se houver.

É o nosso parecer

Ubiratã, 24 de julho de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
Oab-Pr 48.534



PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de
Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubatatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município

Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração

Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social

Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauck Junior

Secretaria da Educação e Cultura

Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento

Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras

Eduardo Felipe Manfé
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde

Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Altair da Silva Pereira
Nilson Messa



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

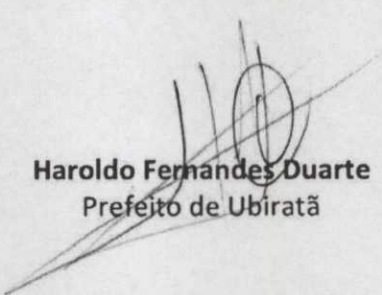
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatã



PORTARIA Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores de contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais,

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual,

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado, e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 21.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza

Secretaria das Finanças e Planejamento
Rita Soares Neta Figueiredo

Gabinete do Prefeito
Osmar Pires da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antônio Hideraldo Magron

Secretaria da Administração
Neri Wanderlind

Secretaria de Obras
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Eliane Omori Duarte

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Educação e Cultura
Rosa Rodrigues de Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Nilson Messa

Secretaria da Saúde
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria do Esporte e Lazer
Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

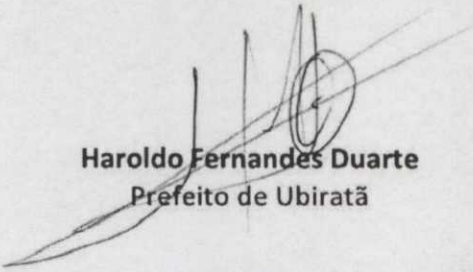
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



M

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2020 08:56:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**
CNPJ: **75.900.183/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000060

M

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4963/2020

1. OBJETO:

Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos devido à abertura do Processo Administrativo nº 17, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, onde não cumpriu com as normas estabelecidas em contrato. Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias os produtos de limpeza e de higiene são de extrema importância para manter a assepsia do ambiente de trabalho, além de proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes. A obtenção de materiais de copa e cozinha tem intuito de atender a demanda a ser fornecida aos colaboradores e usuários essenciais à continuidade e manutenção do serviço público municipal. Os demais itens supracitados serão utilizados nos setores operacionais e administrativos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1368, e-mail: betocv@hotmail.com

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 1.142,41 (um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

6. PRAZO PARA ASSINATURA:

6.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, ou a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7. VIGÊNCIA:

03 meses, a contar da data do presente Termo.

000061

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m ² . Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	10,99	274,75	REMAPEL
1	9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	5,19	62,28	LOCATELLI
1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	25	UN.	7,49	187,25	TIXAN
1	14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN.	13,49	337,25	SERTLIXO
1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	8,99	107,88	SUPRA
3	20	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,92	173,00	RAYOVAC

Ubiratã- Paraná, 28 de julho de 2020.



000062

(m)

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020*





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000063

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.282 - ANO: XV

Página 10 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

		ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.						
2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	2,80	19,60	CCA	
2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN.	3,50	875,00	ROSSO	
3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,00	150,00	RAYOVAC	
TOTAL:							R\$	6.003,60

Ubiratã- Paraná, 28 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4963/2020

1. OBJETO:

Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos devido à abertura do Processo Administrativo nº 17, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, onde não cumpriu com as normas estabelecidas em contrato.

Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias os produtos de limpeza e de higiene são de extrema importância para manter a assepsia do ambiente de trabalho, além de proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes. A obtenção de materiais de copa e cozinha tem intuito de atender a demanda a ser fornecida aos colaboradores e usuários essenciais à continuidade e manutenção do serviço público municipal. Os demais itens supracitados serão utilizados nos setores operacionais e administrativos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

DIRE MIOLA HESPANHOL, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1368, e-mail: betocv@hotmail.com

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 1.142,41 (um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

6. PRAZO PARA ASSINATURA:

6.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, ou a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7. VIGÊNCIA:

03 meses, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfalela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	10,99	274,75	REMAPEL
1	9	30228 - Roda base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	5,19	62,28	LOCATELLI
1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	25	UN.	7,49	187,25	TIXAN
1	14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN.	13,49	337,25	SERTLIXO
1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	8,99	107,88	SUPRA
3	20	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,92	173,00	RAYOVAC

Ubiratã- Paraná, 28 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 78/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4968/2020

1. OBJETO:

Pagamento de franquia de seguro veicular para troca do para-brisas das frota 195 e 63, troca de retrovisor da frota 195 e vidros laterais da frota 63.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Se faz necessária a presente solicitação de dispensa para o pagamento da franquia de seguro veicular, devido a situação de calamidade pública com a forte tempestade que assolou nosso município no dia 30/06/2020, onde praticamente 13 bairros da cidade foram afetados, com rajadas de ventos fortes, e grande volume de chuva, a estrutura da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, onde os ônibus da Secretaria da Esportes e Lazer estavam estacionados, foi praticamente toda afetada, houve grande destelhamento, os detritos lançados com o vento acabaram avariando vários veículos da frota municipal, sendo que o ônibus (Frota 195 e frota 63) tiveram seus para-brisas, retrovisores e vidros laterais quebrados por estes detritos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início

PARECER CONCLUSIVO

000064

m

Submete-se a análise, Dispensa por Justificativa registrado sob o nº 77/2020, processo nº 4963/2020, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados as secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

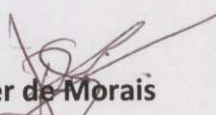
Concluída a todas as etapas da Dispensa por Justificativa referente à análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, caso o inciso IV, do artigo 24, da lei nº 8.666/1993.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou os pareceres técnicos e justificativas, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento e efetivando a contratação para objeto requerente.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 28 de julho de 2020.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-PR 48.534

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4963/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

DIRCE MIOLA HESPAHOL, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1368, e-mail: betocv@hotmail.com

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 1.142,41 (*um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos*).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 meses, sem prorrogação.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubitatã, Estado do Paraná.

Ubitatã – Paraná, 28 de julho de 2020

000066

CONTRATO N.º 266/2020
PROCESSO N.º 4963/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 77/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1368, e-mail: betocv@hotmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas na Dispensa 77/2020, com homologação em 28 de julho de 2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	10,99	274,75	RAMAPEL
9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	5,19	62,28	LOCATELLI
13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	25	UN.	7,49	187,25	TIXAN
14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15	25	UN.	13,49	337,25	SERTLIXO

m

	litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.					
15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	8,99	107,88	SUPRA
20	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,92	173,00	RAYOVAC

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 1.142,41 (um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	1.142,41

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 03 (três) meses, sem possibilidade de prorrogação, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços:

- Ginásio de Esportes – Rua Brasília, S/Nº;
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090;
 - Divisão de Meio Ambiente – Rua Ypê Amarelo, Nº 160;
 - Agência do Trabalhador – Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044
- Conselho Tutelar – Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
- Secretaria da Administração (Paço Municipal) – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
 - INSS – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 2090;
- Posto de Bombeiros Comunitários – Avenida João Pipino, s/nº

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos medicamentos será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

m

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

B

D



8.5. Os produtos que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de produtos para mais de uma secretaria da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



m

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. Concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, inicia-se novo prazo para contagem de reajuste.

12.4.4. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

B



14.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato;
- 14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

- 14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



m

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

Nicanor Tadachi Kimura
Antônio Hideraldo Magron
Neri Wanderlind
Nilson Messa
Osmar Pires da Silva

15.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

R

X



Sede da Secretaria de Esportes e Lazer
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

Julio Cesar Menigite
Cleidynei Aparecida Carvalho
Eliane L. de O. Loureiro
Altair Pereira
Everton da Silva

15.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

José Soares Brito
Karla Tatiane Macário
Vania Ap. P. Cavalcante
Altair Sgarbi
Gina Ferreira

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 29/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

16.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

- 16.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.
- 16.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.
- 16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.
- 16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.
- 16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.
- 16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



(Handwritten mark)

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 28 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

(Handwritten signature of Dirce Miola Hespagnol)

DIRCE MIOLA HESPANHOL

Representante legal da empresa

Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000077

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.283 - ANO: XV

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubatuba - Paraná, 16 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4963/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

DIRE MIOLA HESPANHOL, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1368, e-mail: betocv@hotmail.com

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 1.142,41 (um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 meses, sem prorrogação.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 28 de julho de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4726/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CRONOGRAMA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Panorama e do salão anexo, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma, com recurso do convênio/termo de adesão nº. 80/2017.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.851.147/0001 19, situada na Rua Pio XII, 825, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná, CEP nº 87345 000, Telefone nº (44) 99714 6966, e mail marciojan2@gmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogar do cronograma de execução, passando o término do mesmo de para o dia 24 de setembro de 2020, conforme manifestação das partes e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 29 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES

CONSTRUTORA

Representante Legal

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4726/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Panorama e do salão anexo, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma, com recurso do convênio/termo de adesão nº. 80/2017.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.851.147/0001 19, situada na Rua Pio XII, 825, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná, CEP nº 87345 000, Telefone nº (44) 99714 6966, e mail marciojan2@gmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Suprimir R\$ 1.716,11 do valor do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Obras, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 112.508,96.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES

CONSTRUTORA

Representante Legal

Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4726/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Panorama e do salão anexo, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma, com recurso do convênio/termo de adesão nº. 80/2017.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.851.147/0001 19, situada na Rua Pio XII, 825, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná, CEP nº 87345 000, Telefone nº (44) 99714 6966, e mail marciojan2@gmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Acrescer R\$ 23.911,47 do valor do contrato, equivalente à 20,933528969% do valor contratual de conforme solicitação da Secretaria de Obras, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 136.420,43.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 31 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA

Representante Legal

Contratada

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3561/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços continuados de licença de uso, visando solução integrada tecnológica englobando programas de computador (softwares), instalação, implantação, configuração, customização, atendimento e suporte técnico por diversos canais,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000078

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4963
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GABINETE.
Dotação Orçamentária*	0300104122000220083390309901
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.142,41
Data Publicação Termo ratificação	28/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 ([Logout](#))